



Portaria CG nº 78/2020

O **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, e o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que declara a existência de estado de calamidade pública no Brasil, em razão da pandemia do novo coronavírus causador da Covid-19;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo vem adotando medidas de prevenção à disseminação da Covid-19, como distanciamento social e quarentena, mediante determinação de fechamento do comércio e a redução das atividades econômicas não essenciais;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia nas atividades empresariais e o provável aumento do movimento judiciário nas Varas de Falências e Recuperações Judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Enfrentamento dos Impactos da Pandemia da Covid-19 no funcionamento das Varas de Recuperação e Falências, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos Juizes de Direito em exercício nas Varas de Falências e Recuperações Judiciais, Empresarial e de Conflitos de Arbitragem, Drs. Tiago Henriques Papaterra Limongi, Paulo Furtado de Oliveira Filho, Maria Rita

Rebello Pinho Dias, Renata Mota Maciel, Marcello do Amaral Perino e Andrea Galhardo Palma, e pela Dra. Carla Themis Lagrotta Germano, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º. Competirá à Comissão apresentar propostas de aperfeiçoamento dos setores judiciais, de conciliação e de mediação, em matéria de falências e recuperações judiciais no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta **portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE
Corregedor Geral da Justiça